

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 96/2023 Data Processo: 18/04/2023

Fornecedor: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP

CPF/CNPJ: 03.725.725/0001-35

Endereço: Cidade:

**OBJETO DE COMPRA:** 

Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para a prestação de serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município, de forma on-line,

(Leis Ordinárias, Leis Complementares, Lei Orgânica e Decretos), por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, da Lei 8.666/93, conforme projeto básico/termo de referência em anexo, compreendendo:

I – Catalogação e Organização da Legislação Municipal (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Xanxerê e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS;
II – Análise e Inspeção de toda Legislação do Município, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram

modificações na legislação;

III – Análise e atualização diária dos efeitos de validade das normas (momento de vigência), inclusive quando

vigoram somente em data posterior à sua publicação;

IV – Notificação e disponibilização de relatórios ao Município, abrangendo informações observadas pela equipe

técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas; V – Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município, preservando a

revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido;

VI – Atualização e integração das leis estaduais do respectivo estado, permitindo a busca abrangente e

hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal.

#### **ITENS**

	Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
Ī	1	12,000	MES	Serviço técnico especializado de Consolidação, Compilação, Versionamento e	750,00	9.000,00



## **ESTADO DE SANTA CATARINA** PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

#### **INEXIGIBILIDADE DE** LICITAÇÃO

Processo: 96/2023 **Data Processo:** 18/04/2023

9.000,00

Total:

Valor da despesa: R\$ 9000,00 Pagamento: Conforme Decreto

### **JUSTIFICATIVA:**

A concretização do princípio da publicidade, que norteia a administração pública, requer a utilização de ferramentas compatíveis com o atual cenário digital. A rede mundial de computadores tornou-se o mais eficiente meio de publicidade da atualidade. Por essa razão, é indispensável a contratação de serviço técnico especializado para a publicação da legislação de forma on-line. O projeto básico/termo de referência em anexo apresenta justificativa detalhada para a contratação do serviço.

#### RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor possui as certidões negativas válidas e o valor do serviço é compatível, não destoa do praticado em outras contratações similares. O portal leismunicipais (leismunicipais.com.br) – empresa Liz Serviços online Ltda – presta os serviços técnicos especializados de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais (leis, decretos, etc.) de entes públicos em todas as esferas (Municipal, Estadual e Federal), utiliza avançada tecnologia de software para permitir o acesso e pesquisa à legislação de forma online, por meio de portais web e aplicativos para dispositivos móveis, proporcionando maior praticidade ao cidadão em geral, gerando também maior segurança, agilidade e economia aos administradores públicos em suas tomadas de decisões que envolvam sua legislação.

O trabalho técnico desenvolvido pela empresa consiste em catalogar, organizar e implementar as Normas Oficiais em uma ferramenta de busca online. Essa organização da legislação compreende, principalmente, os tratamentos realizados dentro dos textos das normas, de forma que são agregados processos como a Indexação, Consolidação, Compilação e Versionamento dos Atos, seguindo também os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Há mais de duas décadas atuando neste segmento, a empresa apresenta em sua gama de clientes mais de 1.000 municípios em todo território nacional. Além de prestar os serviços aos municípios brasileiros, também assessoram outros órgãos públicos de extrema relevância no cenário nacional, organizando, gerenciando e consolidando/compilando suas normativas através dos portais desenvolvidos nos mesmos padrões fornecidos aos municípios.

Além do serviço técnico especializado prestado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento da legislação, a plataforma online disponibilizada pela empresa para consulta das normas apresenta uma série de funcionalidades de extrema relevância ao cotidiano de trabalho dos servidores públicos, bem como da população.

A plataforma se apresenta como a solução mais integrada e completa em matéria de organização, sistematização, consolidação, compilação e versionamento das legislações, atendendo todos os requisitos, sendo a única em âmbito nacional a possuir uma gama repleta de funcionalidades que ampliam e tornam mais fácil a capacidade de pesquisa de todos os órgãos municipais ao acervo das leis do próprio município, permitindo uma ampla fiscalização e controle de suas normas, bem como possibilita - através de seu banco de dados - a pesquisa de forma prática e ágil às legislações de outros entes da federação (municipais e estaduais), a fim de que esta municipalidade possa se beneficiar com informações pertinentes a área legislativa, fomentando inclusive a criação de novas legislações e a comparação com o que já está em prática em âmbito nacional.

Também é possível averiguar a exclusividade da empresa configurada conforme a Declaração de Exclusividade expedida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, anexa, bem como a plataforma LeisMunicipais certificada pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial -INPI, certificado em anexo, por meio do processo nº BR512018000939-5, o que dá garantia de que o portal LeisMunicipais compreende os recursos e ferramentas destacados como exclusivos e sendo de propriedade única da empresa.

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

#### **DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITO MUNICIPAL

Xanxerê, 18 de Abril de 2023	
	OSCAR MARTARELLO